



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

Versão atualizada no dia 15/01/2021

PLANO ESTADUAL VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

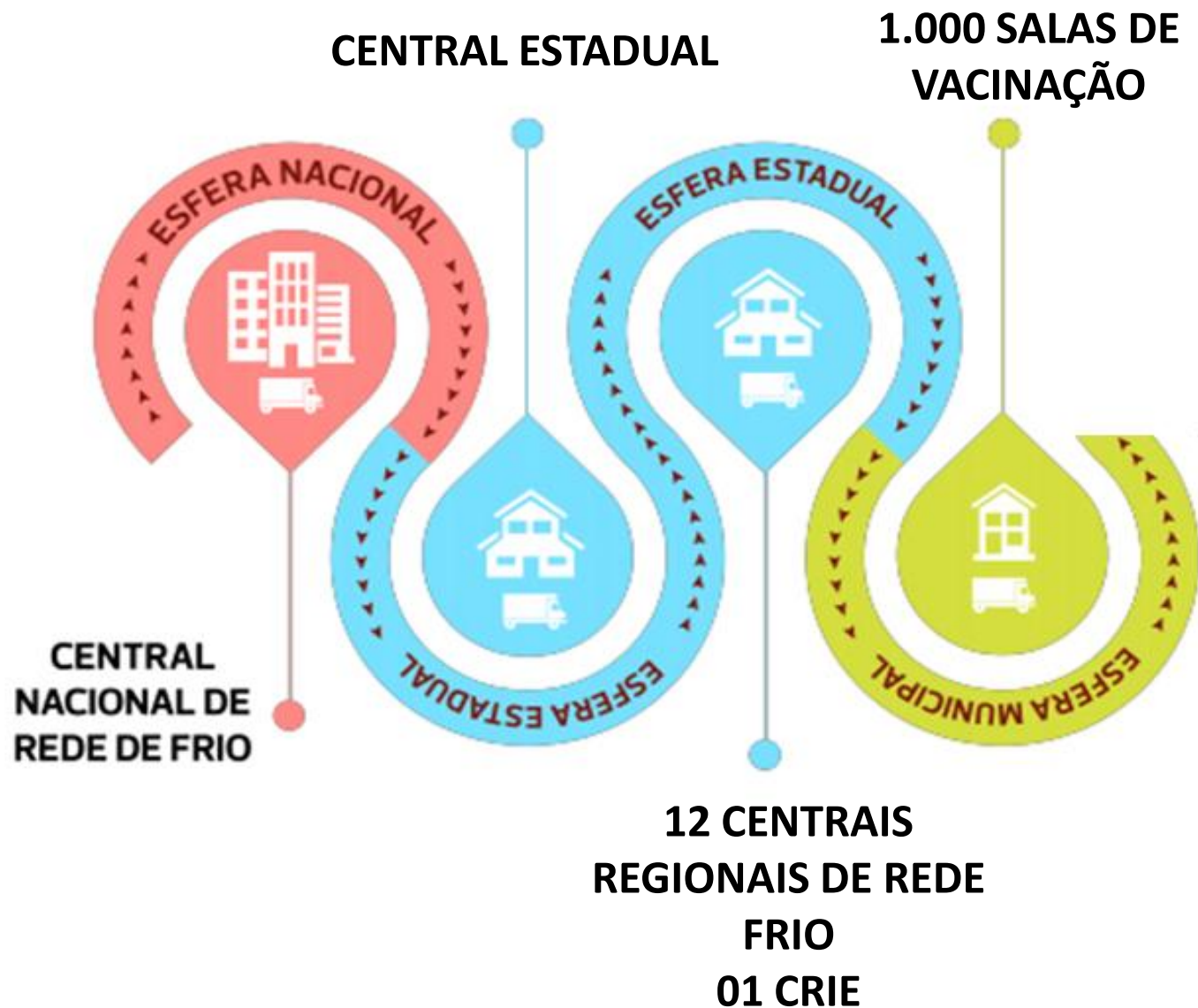
Objetivo Geral:

- Estabelecer as **ações e estratégias** para a vacinação contra a COVID-19 na Paraíba.

Objetivos Específicos:

- **Instrumentalizar** Gerencias Regionais, Municípios e serviços de saúde para vacinação contra COVID-19;
- **Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação** oportunos para operacionalização da vacinação no Estado;
- Descrever a organização da **rede de frio e a logística para o recebimento** das vacinas.
- Elencar **os grupos prioritários** com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença;
- **Orientar e operacionalizar** a vacinação contra a Covid-19 no Estado;
- Estabelecer as **medidas para vacinação segura e eventos adversos** pós vacinação;

ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E SEGURANÇA



11 **veículos refrigerados** para distribuição nas 12 GRS;

- **Previsão de recebimento** no Estado das doses após dia 20;
- A **entrega será realizada de imediato** pelo Estado nas GRS;
- A **distribuição pelo PNI será seqüencial** e em poucas quantidades, o informe de campanha de vacinação está para ser enviado aos estados até o dia 18/01;
- **Segurança** no traslado das vacinas e armazenamento;

GRUPOS PRIORITÁRIOS E ESTIMATIVA DE DOSES DE VACINAS NECESSÁRIAS

Estimativa populacional para a Campanha Nacional de vacinação contra COVID-19 - 2021*	
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	1.212
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	120
Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	9.890
Trabalhadores de Saúde	111.453
Pessoas de 80 anos ou mais	92.351
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	-
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	19.117
Pessoas de 75 a 79 anos	74.019
Pessoas de 70 a 74 anos	106.400
Pessoas de 65 a 69 anos	129.497
Pessoas de 60 a 64 anos	158.602
Comorbidades	275.969
População Privada de Liberdade	12.521
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade ^a	2.070
Pessoas em Situação de Rua	325
Forças de Segurança e Salvamento	10.426
Forças Armadas	2.540
Pessoas com Deficiências Permanente Grave	172.696
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	55.828
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	18.848
Caminhoneiros	5.330
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário Passageiros Urbano e de Longo Curso	4.893
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	228
Trabalhadores de Transporte Aéreo	171
Trabalhadores Portuários	668
Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	59
Total	1.265.233

* dados preliminares e sujeitos a alterações

CRONOGRAMA - 1ª FASE

Fase	Público	Estimativa populacional	Grupo
1	Trabalhadores de Saúde	111.453	1
	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	19.117	
	População indígena vivendo em terras indígenas	9.890	
	<hr/>		
	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	1.212	2
	Pessoas de 80 anos ou mais	92.351	
	Pessoas de 75 a 79 anos	74.019	
População total Fase 1		308.042	

CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
	São todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde;	
Trabalhadores Saúde	Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas /parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. Como estratégia recomendamos a vacinação no serviço de saúde.
	A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na linha de frente da assistência a covid-19.	

CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
População indígena	Indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Pessoas de 60 anos e mais	Deverão receber a vacina covid19 em conformidade com as fases pré-definidas.	Nas áreas de abrangência de Estratégia de Saúde da Família recomenda-se ação de casa a casa como estratégias de vacinação; Nas instituições de longa permanência os profissionais da saúde deverão realizar a vacinação in loco ; Acrescenta-se também que, a depender da realidade local, sejam criados Referências de Vacinação COVID-19 , drive thru, objetivando reduzir as perdas de doses.

CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
Grupo com comorbidades	(Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC≥40).)	Será necessário apresentar a prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação , quando o usuário não tiver acompanhamento na unidade de saúde. Orienta-se que sejam criados Centros de Vacinação COVID-19 a depender da realidade local, objetivando reduzir as perdas de doses.
Trabalhadores educacionais	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola, como também sugere-se que a vacinação ocorra nos respectivos setores educacionais.
Pessoas com deficiência permanente severa	Serão considerados indivíduos com deficiência severa	Deficiência auto declarada. Orienta-se que seja realizado o cadastramento da população, agendamento da vacinação e adoção de estratégias casa a casa.



CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)	Orienta-se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação.
Funcionários do sistema de prisional.	Demais funcionários, exceto agente de custódia e trabalhadores de saúde.	Orienta-se que a vacinação ocorra in loco.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	Orienta-se que a vacinação ocorra in loco.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que se trata da regulamentação da profissão de motoristas. Observa-se que esse grupo deve ser vacinado independente do município e unidade de federação de residência, uma vez que transitam por todo o país, cabendo ao território organizar e facilitar o acesso desses profissionais.	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação. O planejamento e operacionalização da vacinação deve ser articulada e implementada junto a Polícia Rodoviária Federal, Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST SENAT), além de outros órgãos e empresas que atuam junto a esse grupo.

CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
População Portuária	Qualquer trabalhador portuário, que atua nos serviços definidos pela Lei 12.815/2013, em seu artigo 40, incluindo os funcionários da área administrativa	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação . Vacinação no Porto Cabedelo.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Metroferroviário de passageiros	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros e trabalhadores do transporte metroferroviário de passageiros.	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação . Orienta-se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação (empresas de ônibus, aeroportos, entre outros.)
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação . Orienta-se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação (empresas de ônibus, aeroportos, entre outros.)

ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID

Orientações gerais para os serviços de saúde:

- Os **serviços de vacinação de rotina deverão obedecer às diretrizes nacionais sobre distanciamento social**, tomar medidas rígidas para manter o controle e prevenção da infecção, tratar de forma adequada os resíduos das injeções e proteger os trabalhadores da saúde e o público.
- **Realizar a administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência**. Utilizar, de preferência, espaços ao ar livre e amplos;
- **Manter a observação do vacinado** no local da aplicação por, pelo menos, 30 minutos (recomendado), após a tomada da vacina, se possível;
- **Garantir a disponibilidade de local para lavagem adequada ou desinfetantes para as mãos**, pelos usuários;
- **Limitar a 01(um) o número de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada**, em se tratando de idosos e usuários que necessitem de acompanhante por lei, observando as recomendações de distanciamento social no local da oferta da vacina e na sala de espera, evitando aglomerações;
- **Realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios** antes da entrada na sala de vacinação para evitar a propagação do SARS-CoV-2.

ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID

Constituem competências da gestão municipal:

- A **coordenação e a execução das ações de vacinação** elencadas pelo PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados a vacinação;
- A **gerencia do estoque municipal de vacinas (SIES) e outros insumos**, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- O **descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados**, conforme as normas técnicas vigentes;
- O **pré- cadastro dos usuários** de cada território nos públicos-alvo indicados para vacinação no sistema de informação da AB como estratégia de otimização;
- A **gestão do sistema de informação do PNI**, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações as unidades notificadoras;

ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID



ATENÇÃO!!

Necessário a articulação com outras secretarias municipais, guarda municipal, segurança privada, e a Secretaria de Segurança Pública afim de garantir a guarda segura dos imunobiológicos durante seu armazenamento nos serviços bem como na sua distribuição.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

1 – CAPACITAÇÃO E CADASTRAMENTO (GRS E MUNICÍPIOS) NO SCPA

2 – CAPACITAÇÃO SI-PNI MÓDULO COVID

3 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIES NOS MUNICÍPIOS

REGISTRO DE DOSES

O registro de dose aplicada será **NOMINAL** e individualizado.

- Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação;
- As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, deverão proceder com os **registros em formulários** atendendo o **preenchimento de variáveis essenciais** para posterior envio para o fluxo de digitação no sistema de informação.

REGISTRO DE DOSES

Cenário 1

- Estabelecimento de Saúde **COM conectividade** na internet e condições de utilizar **QR CODE** (Preparar equipamentos e Recursos Humanos)

Cenário 2

- Estabelecimento de Saúde **COM conectividade** na internet e condições de fazer digitação online

Cenário 3

- Estabelecimento de Saúde **SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet**
- (utilizar sistema offline)

Cenário 4

- Estabelecimento de saúde **SEM conectividade e sem computador** (utilizar planilha e registrar na SMS)



Cadastro prévio

Vale salientar que a **não apresentação do cadastro prévio, não será impeditivo** ao ato de ser vacinado nas unidades de saúde.

Nota: Para leitura de QR CODE se faz necessário aquisição de leitores específicos, entretanto na indisponibilidade do leitor o número do código pode ser digitado pelo vacinador.

REGISTRO DE DOSES

Variáveis essenciais para o preenchimento manual de formulários na ocasião de salas de vacinação

Variáveis	
1.	CNES - Estabelecimento de Saúde
2.	CPF/CNS do vacinado
3.	Nome
4.	Data de nascimento
5.	Nome da mãe
6.	Sexo
7.	Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.)
8.	Data da vacinação
9.	Nome da vacina/fabricante
10.	Tipo de Dose
11.	Lote/validade da vacina

Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde

AÇÕES EM EXECUÇÃO...

- **Apoio da Secretaria de Segurança Pública Estadual** na guarda e distribuição das vacinas nas GRS e municípios (os mesmos devem solicitar);
- **Cadastro técnico** por acesso de gestão aos **sistemas de Campanha** já em fase de execução (SIES/ SCPA/SI-PNI);
- Formalização do **GRUPO TÉCNICO ESTADUAL PARA ACOMPANHAMENTO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19** – **Representantes:** da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba (SES/PB); Secretaria Estadual de Segurança da Paraíba; Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI); Conselho de Secretários Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS-PB); Conselho Estadual de Saúde da Paraíba; Sociedade Brasileira de Imunizações na Paraíba (SBIm); - **Reuniões semanais**
- **Qualificação com profissionais de saúde** após recebimento do Informe Técnico de Campanha.
- **Organização para distribuição logística.**



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Acesse o Plano Estadual no link:

https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/plano-operacional-da-estrategia-de-vacinacao-a-covid-19-paraiba_29_12.pdf